

EDITAL Nº 11/2026

PROCESSO Nº 23106.112420/2025-11

EDITAL N. 11/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGA
NO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, nas condições e características a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA A VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RELATIVAS AOS EDITAIS Nº 223/2025 E Nº 225/2025.

1.1 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para a verificação da condição declarada, a fim de compor o cadastro de reserva para as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, nos termos da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

Área de Conhecimento	Inscrição	Nome
Ciência da Computação - 20h, Subárea: Linguagens de Programação	202511018318	DANIEL VALLE DE LIMA
Educação, Subárea: Ensino-Aprendizagem	202511018269	MARIA ALESSANDRA LIMA MOULIN
Educação, Subárea: Ensino-Aprendizagem	202511018304	ELLEN DAIANE CINTRA
Educação, Subárea: Ensino-Aprendizagem	202511018288	DEISE RAMOS DA ROCHA
Teoria Antropológica	202511018234	MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS FILHO
Teoria Antropológica	202511018271	BEATRIZ MARTINS MOURA
Teoria Antropológica	202511018195	ANA CLARA SOUSA DAMÁSIO DOS SANTOS

Teoria Antropológica	202511018249	RAFAEL MOREIRA SERRA DA SILVA
Educação, subárea: Filosofia da Educação	202511018305	ELLEN DAIANE CINTRA
Saúde Coletiva, Subárea: Epidemiologia	202511018286	FABRÍCIO VIEIRA CAVALCANTE
Saúde Coletiva, Subárea: Epidemiologia	202511018328	JESSYKA MARY VASCONCELOS BARBOSA
Direito, Subárea: Direito Público e Direito Privado	202511017489	CARLA BEATRIZ DE ALMEIDA
Enfermagem, Subárea: Enfermagem	202511017448	GABRIELLA SILVESTRE PAIVA
Administração, Subárea: Produção e Logística	202511017250	R. WESLY JEAN
Comunicação, Artes e áreas afins, Subárea: Cinema	202511017944	ROSA MIRANDA

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia 23 de fevereiro de 2026, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para concorrer às vagas reservadas ao Edital de Abertura nº 223/2025 e 225/2025 e suas alterações.

2.1.1 O candidato deverá verificar o horário de realização do procedimento de heteroidentificação no subitem 2.19 deste Edital.

2.1.2 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial.

2.2 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Instrução Normativa MGI nº 23/2023, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar, à comissão avaliadora.

2.3 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.3.1 Os integrantes da comissão, bem com seus suplentes, não terão seus nomes divulgados.

2.3.1.1 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/>.

2.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pela UnB para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

2.4.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a

convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

2.5.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 2.5 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso.

2.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) se recusar a ser filmado;

b) prestar declaração falsa;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

2.7.1 A eliminação do candidato por confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, com o encaminhamento obrigatório dos documentos pertinentes ao Ministério Público Federal (MPF) para apuração de eventual ilícito penal, e à Advocacia-Geral da União (AGU) para apuração de eventual ressarcimento ao erário.

2.8 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.9 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.10 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.11 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

2.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.13 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

2.14 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.15 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/> e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

2.15.1 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/>, durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

2.15.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

2.15.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.15.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

2.16 O edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/>.

2.17 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

2.18 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 2.19 deste edital.

2.19 Cronograma da apresentação do candidato à comissão avaliadora:

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
23/02/2026	1. Recepção e credenciamento dos candidatos	08h as 09h	Sala de Reunião 01 da FACE (Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas) Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro, - Asa Norte, Brasília-DF.
	2. Apresentação do candidato à comissão avaliadora.	09h	

Fernanda de Angeli Castanheiro

Decana de Gestão de Pessoas em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Angeli Castanheiro, Decano(a) Substituto(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/02/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **13770551** e o código CRC **053F85AB**.

Referência: Processo nº 23106.112420/2025-11

SEI nº 13770551